

**PROCESSO Nº 070/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2017, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA - EPP.**

**A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Diretor Presidente **GUILHERME ESTRADA RODRIGUES**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.708.736-xx, eleito pelo Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, na 54ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2018, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RONALDO CAMILLO**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.610.228-xx, domiciliados no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, eleitos no dia 27 de agosto de 2013 pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.721.052/0001-08, sediada na SRTVN, Quadra 701, Conj. C, Bloco A, Salas 210/212, Ala A, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70719-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu (ua) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 070/2017, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência, do Contrato 039/2017 firmado entre as partes em 26/10/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2018 e término em 26 de outubro de 2019.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 53.388,88 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.1. Para o exercício de 2018, o valor de **R\$ 8.898,14 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**; e

3.2. Para o exercício de 2019, o valor de **R\$ 44.490,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com este Termo Aditivo, correrão à contra de créditos orçamentários na Rubrica nº 243.110 – Tecnologia da Informação – Prest. De Serv. Téc., Adm. e Operacionais, previstos no Programa de Dispêndios Globais – PDG 2018.

4.1. Para o exercício de 2019 as despesas estão contempladas na proposta orçamentária do PDG que está em fase de programação na SEST/MP.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 2.669,44 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% do valor do total do Termo Aditivo, conforme disposição da Cláusula Décima Quarta, do Contrato.

5.1. A contratada deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de até 10 dias, da assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 070/2017, e na Nota Técnica nº 201/2018/O, de 04/10/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda, do Contrato 039/2017.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO**

8. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 039/2017, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 070/2017 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2018.

### **Representante legal da CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Estrada Rodrigues**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Camillo**  
Diretor Administrativo Financeiro

### **Representante legal da CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_